

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 275/2022 “CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO**  
**NOMINADOS”.**

**PORTARIA Nº 275/2022**

**“CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO**  
**NOMINADOS”.**

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e,  
Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a necessidade da publicação deste ato com a formalização dos períodos de férias, possibilitando o controle da programação de férias dos servidores municipais, afim de cumprir com as exigências impostas ao departamento de Recursos Humanos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas conforme disciplinado através desta portaria com base no calendário escolar.

**Art. 2º** - O estatuído por esta Portaria tem por finalidade garantir que seja processado o pagamento de 1/3 (um terço) da gratificação de direito, correspondente ao vencimento do respectivo período aquisitivo realizando assim a quitação do período relativo vigente.

**Art. 3º** - O período para gozo das férias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de educação é estipulado à todos os servidores sendo compreendido entre os períodos proporcionais de aproximadamente quinze (15) dias em Dezembro, de trinta (30) dias em janeiro, de quinze (15) dias em Fevereiro e quinze (15) dias em Julho, sendo de responsabilidade do (a) Sr. (a) Secretário (a) da pasta conforme programação de encerramento anual das atividades da Secretaria.

**Art. 4º** - Para garantir o atendimento dos serviços essenciais, é elaborada anualmente proposta de escala de férias dos profissionais da Educação com a programação de usufruto devidamente publicada através de Portaria.

**Parágrafo Único** – Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias seja desconsiderado dos demais servidores mediante justificativa ao Chefe Executivo com documentação formal e individual.

**Art. 5º** - Os servidores com período aquisitivo de férias vencidas para pagamento de 1/3, referente a competência janeiro de 2022, conforme mencionada a presente portaria, são os seguintes:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
01	ALIPIO REDERD NETO	2113	08/01/2021 à 07/01/2022
02	ANA ISABEL CUNHA FRANÇA	688	01/02/2021 à 31/01/2022
03	ANDREIA CHAGAS DAS DORES MIRANDA	484	01/02/2021 à 31/01/2022
04	DEBORA PAIVA XAVIER	737	01/02/2021 à 31/02/2022
05	DENISE BATISTA DO ROSARIO DIAS	723	02/01/2021 à 01/01/2022
06	EUZEBIO MORAIS	714	12/01/2021 à 11/01/2022
07	IVA SIMOES DE MIRANDA	709	12/01/2021 à 11/01/2022
08	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	632	01/02/2021 à 31/01/2022
09	MEIRE C. RAMOS DO NASCIMENTO	485	01/02/2021 à 31/01/2022

10	MARINEZ VIDAL LOPES	486	01/02/2021 à 31/01/2022
11	ROSALIA LOPES MICHAUD	301	01/02/2021 à 31/01/2022
12	SILVANA BARBOSA OELKE	726	02/02/2021 à 01/01/2022
13	SIVALDO DE FARIA DO ROSARIO	715	12/01/2021 à 11/02/2022
14	TEREZINHA DA COSTA DAS NEVES	185	01/02/2021 à 31/01/2022

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 21 de janeiro de 2022.

**LILIAN RAMOS NARLOCH**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Anilda Amorim Ferreira

**Código Identificador:**12EFAEF8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/01/2022. Edição 2439

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>